"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DO

IFI-D INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 36.312.772/0001-06

Código ISIN das Cotas nº BRIFIDCTF007 Código de Negociação na B3: IFID11 Tipo ANBIMA: Renda Gestão Passiva Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários Registro CVM/SRE/RFI/2020/064, em 30 de novembro de 2020



Nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e das demais disposições legais aplicáveis, a INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar/parte, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.432, de 09 de dezembro de 2013 ("Administrador"), na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam o encerramento, em 24 de fevereiro de 2021, da oferta pública de distribuição primária de 748.151 (setecentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e uma) cotas ("Cotas"), todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 1ª (primeira) emissão ("Primeira Emissão") do IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo") realizada, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), ao preço de R\$100,00 (cem reais) por Cota, perfazendo o montante de:

R \$ 7 4 . 8 1 5 . 1 0 0 , 0 0

(setenta e quatro milhões e oitocentos e quinze mil e cem reais)

Houve distribuição parcial das Cotas no contexto da Primeira Emissão e da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, sendo que, na distribuição parcial, foi observado o procedimento descrito no "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Primeira Emissão do IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Anúncio de Início").

Considerando que foi atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto), a Oferta não foi cancelada e todos os Investidores da Oferta tiveram seus Pedidos de Reserva ou suas ordens de investimento, conforme aplicável, acatadas, incluindo os Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, os quais tiveram seus Pedidos de Reserva ou ordens de investimentos acatados, considerando que não houve excesso de demanda acima de 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da Primeira Emissão de Cotas do IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Prospecto Definitivo", sendo que a definição de Prospecto Definitivo engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação Coordenador Líder e do Bradesco BBI. [O processo de distribuição das Cotas contou, ainda, com a adesão de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, para participarem do processo de distribuição das Cotas ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, as "Instituições Participantes da Oferta".

Não foi emitido Lote Adicional de Cotas, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Lote Adicional").

Não foi firmado contrato de garantia de liquidez nem contrato de estabilização do preço das Cotas da Primeira Emissão, bem como não foi contratado formador de mercado para fomentar a liquidez das Cotas objeto da Oferta no mercado secundário.

Os Investidores, ao aceitarem participar da Oferta, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição, tiveram a faculdade de outorgar Procuração de Conflito de Interesses para fins de deliberação, em Assembleia Geral de Cotistas, (i) da aquisição, pelo Fundo, de Cotas de FII geridos e/ou administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, durante o prazo de duração do Fundo, com recursos captados no âmbito da oferta pública de Cotas da Primeira Emissão do Fundo, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada, conforme exigido pelo artigo 34 da Instrução CVM 472; e (ii) contratação, pelo Fundo, do Administrador e/ou do Gestor, para prestação de serviços de intermediação, execução, registro, liquidação e subcustódia relacionados à compensação e à liquidação das operações no mercado financeiro. A Procuração de Conflito de Interesses outorgada constituiu uma faculdade do Cotista, de modo que não é irrevogável ou irretratável, e assegura a possibilidade de orientação de voto contrário à (a) proposta de aquisição de Cotas de FII que sejam geridos e/ou administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor; e (b) a contratação, pelo Fundo, do Administrador e/ou do Gestor, para prestação de serviços de intermediação, execução, registro, liquidação e subcustódia relacionados à compensação e à liquidação das operações no mercado financeiro. Adicionalmente, pode ser necessária a ratificação da deliberação da matéria prevista no item "(i)" acima, em caso de novas emissões do Fundo que aumentem significativamente o número de Cotistas e/ou o Patrimônio do Fundo, tendo em vista que os poderes outorgados pelos Investidores que se tornem Cotistas do Fundo estão restritos à utilização dos recursos provenientes da presente Oferta. As Procurações



de Conflito de Interesse foram outorgadas sob condição suspensiva, qual seja a realização de Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela (a) aquisição de Cotas de FII que sejam geridos e/ou administrados pelo Administrador e/ou pelo Gestor; ou (b) contratação, pelo Fundo, do Administrador e/ou do Gestor, para prestação de serviços de intermediação, execução, registro, liquidação e subcustódia relacionados à compensação e à liquidação das operações no mercado financeiro.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Cotas Subscritas
Pessoas Físicas	1.977	412.061
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras Ligadas ao Fundo e/ou Instituições Participantes da Oferta	1	250.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	16	21.076
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas ao Fundo e/ou às Instituições Participantes da Oferta	195	65.014
Outros	-	-
TOTAL	2.189	748.151

AUTORIZAÇÃO

A constituição do Fundo foi aprovada por meio do "Instrumento Particular de Constituição do IMOB III Fundo de Investimento Imobiliário", celebrado pelo Administrador em 15 de janeiro de 2020. Posteriormente, em (i) 17 de fevereiro de 2020, o Administrador celebrou o "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do IMOB III Fundo de Investimento Imobiliário" por meio do qual foram aprovados, dentre outros, a denominação atual do Fundo, os termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta, bem como a nova versão do regulamento do Fundo; (ii) em 24 de julho de 2020, o Administrador celebrou o "Instrumento Particular da 2ª (Segunda) Alteração do Regulamento do IFI-D Inter Fundo de Investimentos Imobiliários - FII", por meio do qual foram alterados determinados termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta; e (iii) em 19 de outubro o Administrador celebrou o "Instrumento Particular da 3ª (Terceira) Alteração do Regulamento do IFI-D Inter Fundo de Investimentos Imobiliários - FII", por meio do qual foi alterado o Gestor do Fundo e ratificados os termos e condições da Primeira Emissão e da Oferta ("Regulamento").

FUNDO

O Fundo é regido por seu Regulamento, pela Instrução CVM 472, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo foi constituído em 15 de janeiro de 2020, estando devidamente registrado na presente data.

ADMINISTRADOR

O Fundo é administrado pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, ou outra que venha a substituí-la, observado o disposto no Regulamento.

GESTOR

O Fundo é gerido pelo **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar parte, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.585.083/0001-41 ("Gestor"), devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos" por meio do Ato Declaratório da CVM nº 7.560, expedido em 02 de fevereiro de 2004, ou outro que venha a substituí-lo, observado o disposto no Regulamento.

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/RFI/2020/064, em 30 de novembro de 2020, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Adicionalmente, o Fundo foi registrado na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em atendimento ao disposto no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros" ("**Código ANBIMA**").

LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Cotas ocorreu em: 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas foram registradas para (i) distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos ("DDA"); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, ambos administrados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação deste Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

ESCRITURADOR

O Administrador, conforme acima qualificado.

PUBLICIDADE

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3, NOS ENDEREÇOS E PÁGINAS DE INTERNET INFORMADOS ABAIXO.

DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

Este Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM, da B3, do Fundos.net, administrado pela B3, e ANBIMA, nos seguintes websites: (i) Administrador: www.bancointer.com.br/inter-dtvm (neste website clicar em "IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário"); (ii) Gestor: https://www.interasset.com.br/ (neste website clicar em "Fundos", clicar em "Fundos Inter") e depois selecionar a opção correspondente ao "IFI-D Inter"; (iii) Bradesco BBI: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website clicar em "Fundos" e depois selecionar a opção correspondente ao "IFI-D"); (iv) CVM: http://www.cvm.gov.br (neste website acessar "Central de Sistemas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2020" e clicar em "Entrar", acessar em "R\$" em "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "IFI-D INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII", e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Início", "Anúncio de Investimento", ou a opção desejada); (v) Fundos.net: http://www.cvm.gov.br (neste website acessar "Informações de Regulados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento", ou a opção desejada); (vi) B3: www.b3.com.br (neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Soluções para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário - FII - 1ª Emissão" e, então, localizar o "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento", ou a opção desejada); (vii) Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Part

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Prospecto Definitivo, disponível nos endereços indicados acima, bem como o Regulamento. O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Encerramento, que possibilitam aos Investidores da Oferta uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

As informações periódicas e eventuais a serem prestadas pelo Administrador nos termos dos artigos 39 e 41 da Instrução CVM 472 serão oportunamente divulgadas nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: (i) Administrador: www.bancointer.com.br/inter-dtvm (neste website clicar em "IFI-D Inter Fundo de Investimento Imobiliário"); e (ii) CVM: http://www.cvm.gov.br (neste website acessar "Informações de Regulados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Consulta a Informações de Fundos", em seguida em "Fundos de Investimento Registrados", buscar por "IFI-D INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar a respectiva informação periódica ou eventual).

O investimento no Fundo sujeita o Investidor da Oferta a riscos, conforme descritos na seção "Fatores de Risco", nas páginas 93 a 105, do Prospecto Definitivo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, das demais Instituições Participantes da Oferta ou de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Não houve classificação de risco para as Cotas.

A OFERTA E O FUNDO FORAM REGISTRADOS NA CVM. ADICIONALMENTE O FUNDO FOI REGISTRADO NA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CÓDIGO ANBIMA.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO ESTÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DAS ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADO ORGANIZADO DE VALORES MOBILIÁRIOS ONDE OS VALORES MOBILIÁRIOS DA OFERTANTE SEJAM ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO E DA CVM.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO BRADESCO BBI, DOS PARTICIPANTES ESPECIAIS OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO DEFINITIVO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETO DO FUNDO, À SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DE SUA CARTEIRA, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO E O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

TODO COTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO, QUE TEVE ACESSO AO PROSPECTO E AO REGULAMENTO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA SUA CARTEIRA, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA PELO FUNDO, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO NO FUNDO.

O FUNDO NÃO POSSUI QUALQUER RENTABILIDADE-ALVO OU ESPERADA OU PRETENDIDA.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO ADMINISTRADOR E DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021

COORDENADOR LÍDER E ADMINISTRADOR

inter dtvm

COORDENADOR



GESTOR

inter asset

ASSESSOR LEGAL

VBSO ADVOGADOS